



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4.243

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 4180, DE 28.02.2019, ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E RECESSO DE FINAL DE ANO DE 2019/2020 PARA OS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 4180, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

XX – 23 e 24 de dezembro de 2019, ponto facultativo;

XXI – 25 de dezembro de 2019, quarta-feira, feriado nacional (Natal);

XXII – 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, ponto facultativo;

XXIII – 01 de janeiro de 2020, quarta-feira, feriado nacional; e

XXIV – 02 e 03 de janeiro de 2020, ponto facultativo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 26 de novembro de 2019.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal